



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Auto Viação Catarinense Ltda, inscrito no CNPJ nº 82.647.884/0001-35, representado por Roberto Carlos de Souza, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, portador(a) do RG. Nº 1.396.497-6-SSP-SC, CPF. Nº 549.014.489-00, e Amaury Alfredo Hardt, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, portador(a) do RG. Nº 1.481.628-SSP-SC, CPF. Nº 471.445.649-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Inexigibilidade nº 3/2015, Menor Preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

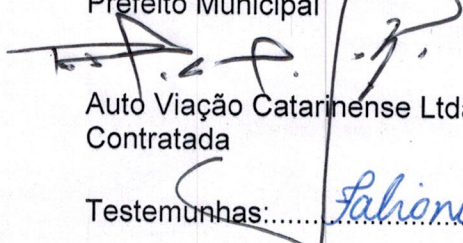
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas.

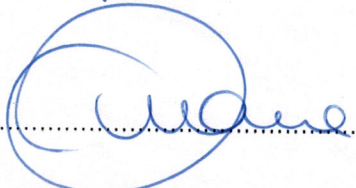
Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Auto Viação Catarinense Ltda
Contratada


Auto Viação Catarinense Ltda
Contratada

Testemunhas:..... 





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

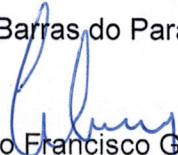
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Viação Catarinense Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 3/2015.

Três Barras do Paraná 18 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

*Cópias
03/08*

